

## ATA N.º 04/2020

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, na Sala de
Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da
Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Alberto Madail da Silva Belo, Regina
Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho
Trindade e Salvador Portugal Formiga
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço
Pelas dez horas e onze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente prestou ao Órgão executivo Municipal as informações com relevância
autárquica:
Que o Senhor Vereador Manuel Sequeira não comparece nesta reunião porque está a
acompanhar os desfiles de Carnaval de Valado dos frades e Famalicão
O Senhor Vereador António Trindade deixou nesta sede uma recomendação à Câmara Municipal
e Senhor Presidente, relativamente à perigosidade das bermas da estrada da Serra da Pescaria,
quase em toda a extensão da Serra, do lado esquerdo e direito, mormente quando se verificam
cruzamentos de veículos; que cita aqui um exemplo real do que aconteceu consigo, em que no
cruzamento dom uma viatura houve um motociclista que o obrigou a sair da berma, fez um pião
com a viatura e trilhou um pneu em dois lados; que aproveita para deixar aqui o seu
reconhecimento ao apoio prestado pelo Senhor Engenheiro João Santos que na altura ali passou
e o ajudou na situação, misto é, a deslocar o pneu do disco da jante
Porque a citada via se trata de uma estrada municipal, com bermas altíssimas, com uma
largura muito pequena, que torna perigosa a circulação de duas viaturas, deixa aqui o seu
testemunho real e apela ao Senhor Vereador e ao Senhor Presidente a melhor atenção para que

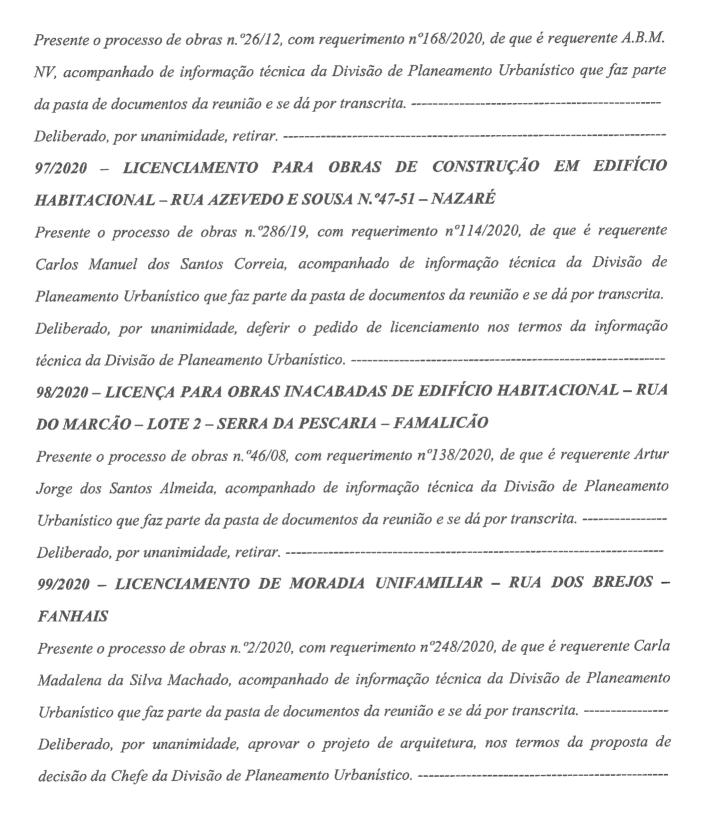
outras situações análogas não venham a ocorrer com outros automobilistas, uma vez que a Junta
de Freguesia de Famalicão não tem capacidade para resolver esta situação
O Senhor Presidente referiu a propósito que se iria diligenciar no sentido de resolver a situação,
ainda que Famalicão ande na mira das atenções da Câmara desde há muito. Recomendou ao
Senhor Vereador António Trindade que fizesse cjhagar à Câmara a ocorrência para que assuma
a sua responsabilidade, ressarcindo o Senhor Vereador dos danos causados
O Senhor Vereador Salvador Formiga informou também que a citada estrada foi efetuada através
de fundos comunitários para acesso a terrenos agrícolas e que se a sua largura tivesse 6,5
metros, nada disso aconteceria; que em colaboração com a Junta de Freguesia tem sido colocado
tout-venant com frequência, mas quando chove, as situações agudizam-se; que em sua opinião a
referida estrada deveria ser alargada
O Senhor Vereador António Trindade, completou que a situação poderá passar pela minimização
da altura das bermas, porque efetivamente existem zonas da Serra da Pescaria em que é
perigosissimo ultrapassar outro veículo
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Inscreveram-se neste período os Senhores:
1) - António Azeitona
Fez alusão ao alvará de loteamento datado de 1981 e bem assim o urbano nos Caixins, descrito
na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1267 e inscrito na matriz sob o artigo 5923, prédio
urbano que tem uma área total de construção de 792,49m2, com uma cércea de 11,255m e cinco
pisos acima da cota de soleira e um abaixo dessa cota; verificou, na realidade, que o terreno tem
661,5m2 apresentando assim um enorme desfasamento entre a área do terreno e a área de
construção (792,49m2), o lote 31 deveria ter um piso acima da cota de soleira, mais um abaixo da
cota de soleira, quando afinal no dito alvará de obras de construção estão mencionados cinco
pisos acima dessa cota. Não compreende a situação



2) - Rosário Carvalho Pugh
a) Solicitou que na Serra da Pescaria fosse colocada sinalização apropriada, para não ocorrerem
situações gravosas como a que ocorreu com o Senhor Vereador António Trindade
b) Questionou qual a relação jurídica entre a Câmara Municipal, a DGAT e a REN, porque o que
lhe parece é que as decisões da Câmara Municipal relativamente aos terrenos da REN não
coincidem; referiu-se concretamente aos terrenos da ladeira em frente ao Porto de Abrigo e
Marina, que em sua opinião não estão sujeitos a nenhuma condição de desabamento ou erosão;
deixou o pedido de análise para a composição dos referidos terrenos para que mudem de
categoria em sede de revisão do PDM, para passarem a ser urbanizados, pela excelente
localização
O Senhor Presidente, relativamente à situação aflorada pelo Senhor António Azeitona, submeteu
a documentação apresentada às Chefes da DAF e DPU
Quanto ao assunto da Senhora Rosário Pugh, o Senhor Presidente sugeriu que o pedido, se fosse
esse o entendimento, fosse reencaminhado pela Munícipe para a Câmara Municipal para ser
remetido às entidades que elaboram o processo de revisão do PDM
A Senhora Arquiteta, na oportunidade, referiu para a questão colocada em 1), que houve uma
alteração ao processo de loteamento, eliminando-se o lote 17 e o n.º 31, quanto ao número de
pisos e portanto tudo foi feito com base numa alteração ao alvará de loteamento
Quanto à situação do ponto 2), referiu a Senhora Arquiteta, que a Câmara Municipal não tem o
poder que a Munícipe pensa, porque existe uma Portaria que define critérios específicos que
qualificam o solo como reserva ecológica, portanto são critérios não passíveis de discussão ou
que a Câmara Municipal possa colocar em causa; aqui deixa este esclarecimento adicional
94/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR
Presente a ata da reunião ordinária número três, de 10 de Janeiro de 2020, para leitura,
discussão e votação

Aprovada, por unanimidade
95/2020 – 2: ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020
Presente informação n.º80/DAF-SGFCT/2020, datada de 2020/02/14, sobre o assunto acima
referido que se transcreve:
Com a execução do orçamento referente ao ano de 2020, verifica-se que o desvio de despesa
inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais,
desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho
Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular
funcionamento do Município
A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário
para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica das embarcações
tradicionais, de acordo com a informação $n^{\circ}$ 113/DOMA-GPP/2020 - Projeto: Embarcações
Tradicionais – Uma representação da Identidade Nazarena, que se anexa
Vai ser reforçado:
• PPI 88/2016 - Rubrica 0102/ 07030313 (Embarcações Tradicionais) com a verba de
90.000,00€;
Por contrapartida:
• PPI 19/2016 – Rubrica 0102/07030207 (Centro de Saúde da Nazaré) com a verba de
90.000,00 €;
Portanto, a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2020, totaliza um montante de
90.000,00€ (noventa mil euros), conforme documentos que se anexam."
$\acute{E}$ tudo o que me cumpre informar."
Aprovada, por unanimidade
96/2020 – LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS DE EDIFÍCIO HABITACIONAL –
CASAL DAS NEVES – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO





100/2020 — LICENCIAMENTO DE UM CONJUNTO DE EDIFÍCIOS A CONSTRUIR EM PROPRIEDADE HORIZONTAL CONSTITUÍDO POR 4 HABITAÇÕES E UM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS - RUA DOS POÇOS — SERRA DA PESCARIA - FAMALICÃO

## 102/2020 - LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO E EDIDÍCIO HABITACIONAL - FONTINHA - ALTO DO ROMÃO - PEDERNEIRA

103/2020 – ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – AREAL -NAZARÉ



Presente o processo de loteamento n.º12/97, com requerimento nº33/20, de que é requerente
Martin James O'brien, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de alteração da licença de loteamento, com base
no teor da informação técnica, ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 24.º do Decreto-lei 555/99,
de dezasseis de dezembro e proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento
Urbanístico
104/2020 - 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ
Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente o assunto acima referido que faz
parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito
O Senhor Vereador António Trindade ausentou-se momentaneamente da reunião
Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova redação do art.º 46.º do Regulamento do PDMN e
proceder a período de discussão pública, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão
de Planeamento Urbanístico
O membro do Partido Social Democrata, Senhor Vereador Alberto Madail apresentou declaração
de voto que se transcreve:
"O vereador independente Alberto Madail , eleito pelo PSD, vem, através da presente
declaração, fundamentar a sua posição de voto favorável em relação à Proposta 104/2020, 3º
Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré, pelas seguintes razões:
Para melhor compreender a minha mudança de sentido de voto, reescrevo a argumentação que
suportou a nossa anterior posição de voto:
1. "Os fundamentos invocados nos números 3 a 5 (1ª proposta apresentada) para justificar o
apresentação da proposta de alteração ao artigo 46.º do PDM pelo executivo socialista en
relação à 3ª Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré não nos merecem qualque
oposição

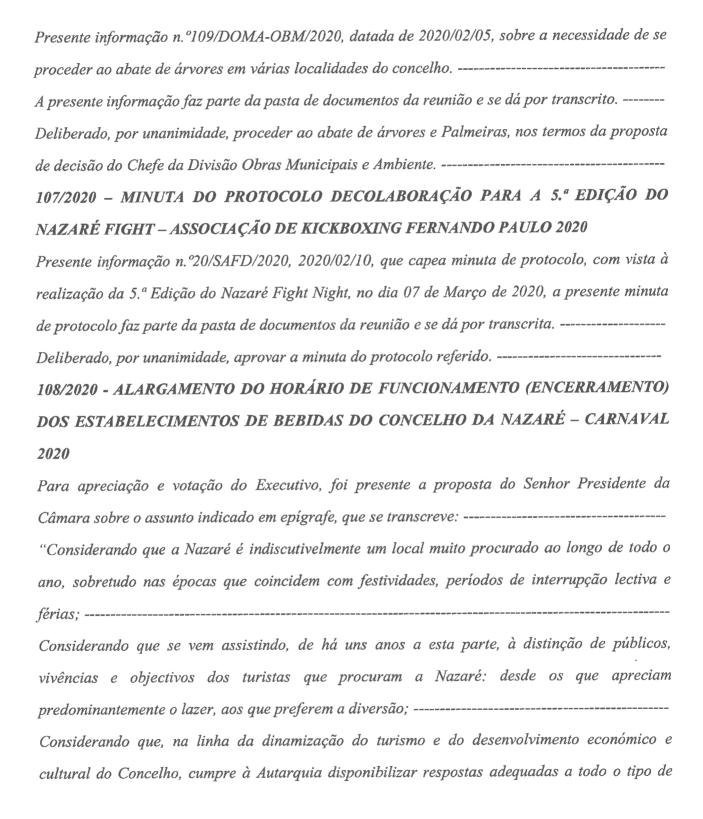
2. Porém, consideramos que a ausência de pareceres das entidades que regulam aquele território sobre viabilidade e execução de quaisquer construções daquelas características e naquela zona classificada, "Zona Verde de Proteção Integral", levounos a manifestar algumas reservas, dadas as características da geologia e geotecnia dos solos e dos impactos ambientais na área suscetível de ser afetada, uma vez que a solução mecânica (funicular) que se pretende implantar eventualmente vai ser questionada pelas entidades reguladoras daquele território, cuja consulta e aprovação é obrigatória conforme determina o artigo 46.º do PDM em vigor. -----3. Consideramos, também, que a introdução do nº 2 (alteração) artigo 46º do PDM deveria retirar do texto a referência a "(elevador, funicular)", ficando unicamente a expressão "meios mecânicos de mobilidade" que seria muito mais abrangente sem contudo beliscar a intenção da atual maioria no executivo, possibilitando também a execução de uma solução mais ligeira, mais "amiga" do ambiente e indiscutivelmente mais económica (ligação aérea), caso a solução pretendida (funicular) seja chumbada pelas entidades competentes, ------Face às reservas manifestadas considerámos que a nossa posição só podia ser com o voto de abstenção." -----Constatamos que as nossas objeções à anterior redação da proposta da 3ª alteração ao PDM da Nazaré foram reconhecidas por entidades credíveis e credenciadas na matéria em questão, ------A CCDR-LVT ao analisar a proposta apresentada pela CMN põe em causa a solução construtiva prevista para o transporte público coletivo, funicular, afirmando "Uma vez que a encosta da Pederneira apresenta risco de instabilidade geológica e risco de erosão do solo, é nosso entendimento que o funicular não será a solução adequada para concretizar o transporte pretendido.", concretizando que a proposta de alteração ao PDM apresentada pela CMN não está em condições de merecer o acolhimento da CCDR, na medida em que a redação que é proposta para o artigo 46º não acautela devidamente o recurso a uma solução construtiva que



assegure a prevenção do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, não sendo, portanto, coerente
com o previsto no PROT e no RJREN
Quanto ao LNEG emite também parecer favorável condicionado para uma infraestrutura em
contexto geológico-geotécnico não avaliado, adiantando a necessidade da avaliação técnica do
LNEC em virtude da provável instabilidade da encosta da Pederneira
Relativamente ao relatório ambiental, resumo não-técnico, desenvolvido pelo CEDRU – Centro
de Estudos e Desenvolvimento Urbano, Lda afirma nas suas conclusões relativamente ao fator
"Segurança de pessoas e bens" que .cito, "a construção desta infraestrutura poderá contribuir
para a diminuição dos riscos naturais a que a área de implantação do funicular está exposta,
através de intervenções de estabilização da vertente que reduzam o risco de movimentos de
massa, a retirada do material lenhoso e a gestão de combustível nas áreas envolventes."
Esta conclusão do CEDRU parece-me completamente descabida e vazia de fundamentação
técnica, conforme se prova ainda citando a mesma entidade que se contraria aparentemente,
"Ainda que os riscos identificados sejam pouco significativos, e não se afigurem como fatores
impeditivos da alteração ao PDMN e da consequente viabilização do Funicular da Pederneira,
não podem efetivamente deixar de ser tidos em consideração, devendo ser devidamente
enfrentados com respostas adequadas por parte do Município, nomeadamente através da
implementação das diretrizes de monitorização propostas."
Para além do acautelamento de outros riscos que são elencados nas conclusões do CEDRU,
conforme conclui no seu relatório esta infraestrutura "poderá contribuir para a melhoria dos
riscos naturaisatravés de intervenções de estabilização da vertente que reduzam o risco de
movimentos de massa", porém, sabendo que a encosta da Pederneira está estabilizada há
séculos e acatando as conclusões do CEDRU seriam, pois, completamente desadequados os
rigorosos estudos técnicos exigidos por diversas entidades que para além dos estudos geológicos
e geotécnicos anteriormente reclamados vêm agora adicionar a necessidade de estudos

hidrogeológicos e geomorfológicos e outros requisitos incluídos no nº 2 do artigo 46°, sem os
quais não aprovam a 3ª alteração ao PDMN proposta
Em suma, as análises técnicas aconselham rigorosos estudos geológicos, geotécnicos,
hidrogeológicos e geomorfológicos que suportem a solução construtiva a decidir implantar na
encosta da Pederneira tendo sempre em conta a segurança de pessoas e bens não esquecendo que
em matéria de fenómenos meteorológicos existe uma natural tendência para um aumento da
frequência e intensidade dos mesmos, finalmente a decisão da solução construtiva terá de ser
autossustentável demonstrada num estudo de viabilidade económica (manutenção / exploração)
uma vez que o Município da Nazaré tem como sabemos problemas financeiros que penalizam
fortemente (fiscalmente) os seus munícipes
Perante o acima exposto e devido à enorme alteração da redação do artigo 46°, nomeadamente o
seu nº2, comparada com a primeira versão aprovada por maioria (nossa abstenção) apresentada
às entidades referenciadas, a minha posição de voto passou a ser favorável uma vez que entendo
existir a garantia de que será adotada a melhor solução para o meio mecânico de mobilidade
que ligará a Pederneira à zona baixa da Nazaré com segurança máxima e melhor
sustentabilidade económica."
O Senhor Vereador António Trindade regressou à Reunião
105/2020 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SOGILUB –
SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS
Presente informação n.º102/DOMA-GA/2020, que capeia adenda ao protocolo acima referido,
que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito
Deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação referido
106/2020 – ABATE DE ÁRVORES E PALMEIRA EM VÁRIAS LOCALIDADES DO
CONCELHO





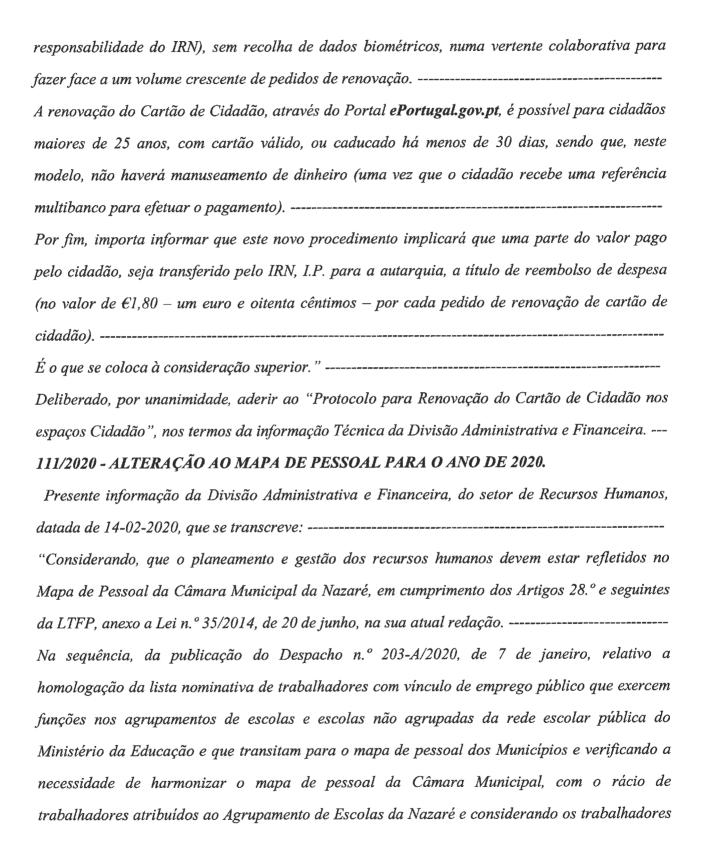
situações, com a preocupação de assegurar que a diversão de uns não pode impedir o descanso
dos outros;
Considerando que a animação também reveste um carácter positivo, pois, além de contribuir
para a promoção da boa imagem da Nazaré e, nesse sentido, servir o interesse público que
prosseguimos, igualmente estimula e favorece o tecido económico da vila, que dela retira
beneficios económicos;
Considerando, agora mais concretamente, os milhares de pessoas que procuram a diversão
nocturna nos estabelecimentos de bebidas locais nesta altura do ano (procura mais acentuada
pela proximidade do Carnaval e eventos a ele associados: os nossos tradicionais Bailes);
Considerando, assim, que a revitalização da actividade desses estabelecimentos passa, também,
pela flexibilidade dos horários de funcionamento;
Com base nos princípios e termos que basearam as anteriores deliberações camarárias de
alargamento de horário, proponho a aprovação do alargamento do horário de funcionamento
(encerramento) dos estabelecimentos de bebidas do Concelho da Nazaré, para o Carnaval de
2020, nos seguintes termos:
A) De <u>sexta-feira para sábado</u> todos os bares passarão a poder funcionar até às 04.00h;
B) Entre sábado e terça-feira, todos os estabelecimentos poderão funcionar até às 06.00h
Não obstante, estas prerrogativas ficam condicionadas ao respeito pelos seguintes requisitos:
Os bares só deverão utilizar copos e garrafas de plástico no fornecimento de bebidas, não
podendo distribuir recipientes de vidro;
$ abla$ $ \dot{E}$ expressamente proibida a colocação de dispositivos de ampliação sonora no exterior
dos estabelecimentos (nomeadamente, nos espaços que resultam de ocupação da via pública
licenciada);
Só é permitida a colocação desses dispositivos no interior dos estabelecimentos se os
mesmos não projectarem som/ruído directamente para o exterior;



>	Deverá ser integralmente cumprida o Regulamento Geral do Ruído de forma a não se
ultrap	assarem os limites sonoros previstos nessa legislação
O desi	espeito por qualquer uma das condições atrás indicadas implicará:
>	A cessação da presente autorização;
>	A constituição de arguido em processo de contra-ordenação (por violação do artigo 13.º
do DI	a n.º 9/2007, de 17 de janeiro, punido pela alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do mesmo
Regim	e Legal, e a que corresponderá a sanção cominada na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da
Lei n.	<sup>o</sup> 50/2006, de 29 de agosto);
• A p	articipação ao Ministério Público, por crime de desobediência, em consonância com o
previs	to no artigo 348.º do Código Penal
A deci	são que a Câmara Municipal entender tomar sobre este assunto deverá ser transmitida aos
intere.	ssados, bem como à ACISN, à Esquadra da P.S.P. local e ao Posto Territorial da G.N.R.,
em Va	lado dos Frades."
Delibe	erado, por unanimidade, aprovar o teor da Proposta
109/2	020 - AQUISIÇÃO DE ESPÓLIO - BARCOS DE PESCA (38 EMBARCAÇÕES) E
VÁRI	AS ARTES DE PESCA E AFINS - PROPOSTA
Prese	nte proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2020,
refere	nte ao assunto acima referido, que se transcreve:
"Con	siderando a importância da valorização do património local e das características únicas da
comu	nidade nazarena, bem como, a necessidade de preservar a sua memória e identidade
coleti	va;
Consi	derando que o Sr. Manuel Limpinho Águeda detém um vasto espólio que integra pequenos
Rarco	os de Pesca (38 embarcações) e várias artes de pesca e afins

Reconhecendo que as embarcações são réplicas feitas à escala embarcações que laboraram na
Nazaré, que se encontram adequadamente equipadas, e que foram elaboradas na totalidade por
Augusto Sabino, reconhecido construtor naval que residia na Nazaré
Considerando a proveniência deste relevante espólio, o seu contexto histórico de suporte,
entende-se que esta aquisição contribui para a valorização do património cultural, do acervo
municipal
Considerando a proposta do Sr. Manuel Limpinho Águeda, que se anexa, onde o mesmo propõe
venda do espólio à Câmara Municipal;
Nesse sentido, e nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
setembro, na sua redação atual, proponho:
A aquisição do espólio do Sr. Manuel Limpinho Águeda, a benefício de inventário
Para os devidos efeitos, informa-se que o valor do espólio se traduz em 11.975,00€ (onze mil
novecentos e setenta e cinco euros), valor que se considera aceitável."
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta
110/2020 - PROTOCOLO AGÊNCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -
RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO
Presente informação n.º90/DAF/2020, datada de 2020/02/17, que capeia minuta de protocolo que
se transcreve:
"Conforme sua determinação, submete-se à consideração da Câmara Municipal a adesão ao
"Protocolo para a Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão", celebrado entre a
Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do
Notariado, I.P. (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., através
da assinatura do Termo que constitui o Anexo II ao protocolo
Pretende-se, assim, para comodidade dos munícipes, possibilitar que o Espaço do Cidadão criado
nos Paços do Concelho detenha o sistema de renovação presencial de cartões de cidadão (da





que entraram em licença sem remuneração e no regime de aposentação, propõem-se a redução de
quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para além da redução
de trabalhadores da mesma carreira, para quatro Assistentes Operacionais, em regime de
contrato de trabalho a termo resolutivo, no Gabinete da Educação
Propõem-se também no âmbito do Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo, a
criação de um posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Técnico, para ser
preenchido no âmbito programa de regularização extraordinária dos vínculos precários
(PREVPAP)
Propõem-se também, para coordenação do Setor de Gestão Urbanística e no âmbito das
competências e atribuídos da Divisão Planeamento Urbanístico, um posto de trabalho para
Carreira de Assistente Técnico / Categoria de Coordenador Técnico
Propõem-se ainda, no Setor de Informação Geográfica e Toponímia no âmbito das competências
e atribuídos da Divisão Planeamento Urbanístico, um posto de trabalho para Carreira/ Categoria
de Técnico Superior (Licenciatura em Geografia)
Propõem-se ainda, no Setor de Apoio Administrativo no âmbito das competências e atribuições da
Divisão Administrativa e Financeira, um posto de trabalho para Carreira/ Categoria de Técnico
Superior
Propõem-se e para finalizar, adicionar mais um posto de trabalho, para Carreira/Categoria de
Assistente Operacional, no âmbito das competências do Setor de Atividade Física e do Desporto.
Anexo à presente informação, em anexo alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020, para
aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, (alínea ccc) do n.º 1
do artigo n.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,
conjugada com alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei). "
Deliberado, por unanimidade, remeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara
Municipal para o ano 2020, à Assembleia Municipal para aprovação



## 112/2020 – DOAÇÃO DE ÁRVORES AO MUNICÍPIO

Presente carta do Condomínio Rua Sra. da Vitória, Lote 5, 2450-076 Nazaré, propor a doação de
cinco a seis árvores (oliveiras), para serem colocadas na parte envolvente daquele condomínio,
em terreno pertencente ao Município, assumindo o Condomínio os encargos com a sua
colocação, conservação e manutenção
Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação das árvores, para colocação pelo Condomínio
referido, em terreno pertencente ao Município
113/2020 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - MUSEU ETNOGRÁFICO E
ARQUEOLÓGICO DR. JOAQUIM MANSO
Presente proposta do Senhor Vereador da Cultura, versando o assunto supra mencionado, que faz
parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, reconhecer o relevante interesse Municipal do Museu Etnográfico
e Arqueológico Dr. Joaquim Manso e remeter à Assembleia Municipal, para emissão da
declaração de interesse Municipal do dito imóvel
<b>ENCERRAMENTO</b>
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a
ordem de trabalhos, eram doze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se
lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta,
tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes

